LEI Nº 223/07

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional suplementar no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Municipal nº 191/07, de 29.10.07, conforme abaixo especificamos:-

02. PODER EXECUTIVO
02.005 – Secretaria de Desenvolvimento Humano
12.361.0074-2.070.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental **– Fundeb**
Fonte de Recursos:- 01102 – Fundeb 40% - Exercício Corrente
(0142)–3.3.90.39– Outros Serv. de Terc./Pessoa Jur.....R$ 150.000,00

Total.....R$ 150.000,00

Art. 2º **-**O recurso para a abertura do Crédito Adicionai suplementar, e proveniente do cancelamento de dotação de igual valor proveniente da Lei nº191/07 de 29/10/07, conforme abaixo discriminamos

02. PODER EXECUTIVO
02.005 – Secretaria de Desenvolvimento Humano
12.361.0074-2.070.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb
Fonte de Recursos:- 01102 – Fundeb 40% - Exercício Corrente
(0140)–3.3.90.30–MaterialdeConsumo.....R$ 150.000,00

Total.....R$ 150.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de novembro de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
PREFEITO MUNICIPAL